EDITAL Nº 192/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA PARA INGRESSO NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, EDITAL Nº 343/2024, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 343/2024, alterado pela Portaria nº 037/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/12/2024 e 29/01/2025, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado sob Reda, homologado pela Portaria nº 273/2025, publicada na edição do DOE de 15/04/2024, e, ainda, os resultados da análise e julgamento efetuados pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, constituídas por meio da Portaria nº 262/2025, publicada no DOE de 10/04/2024, divulgados por meio da Portaria nº 291/2025, publicada no DOE de 25/04/2025, considerando;

- que a função de Técnico de Nível Superior/ Ciências Contábeis, *campus* de Vitória da Conquista, obteve apenas um candidato classificado e que o mesmo apresentou desistência;

- que houve a convocação do 1º e do 2º classificado (Edital nº 129/2024), sendo que o 1º classificado apresentou desistência, culminando na convocação do 2º classificado (Edital nº 142/2025), e que, ainda, há candidatos classificados às vagas reservadas para a função de Técnico de Nível Superior/Apresentação de Reportagem e Locução;

- que há duas vagas não ocupadas na função de Técnico de Nível Médio/ Designer Gráfico, *campus* de Vitória da Conquista, devido à desistência de um dos candidatos e a não apresentação de outro candidato dos documentos admissionais no prazo estabelecido no Edital de convocação (Edital nº 129/2025), inexistindo outros candidatos classificados para essa função;

- que há candidatos classificados às vagas reservadas para as funções de Técnico de Nível Médio/Assistência em Desenvolvimento e Produção de TV/Rádio, *campus* de Vitória da Conquista;

- anuência da ASCOM e do SURTE quanto ao remanejamento de uma vaga não ocupada de Técnico de Nível Superior/Contabilidade, *campus* de Vitória da Conquista, para a função de Técnico de Nível Superior/Apresentação de Reportagem e Locução, do *campus* de Vitória da Conquista;

- anuência da ASCOM e do SURTE quanto ao remanejamento de duas vagas não ocupadas Técnico de Nível Médio/ Designer, c*ampus* de Vitória da Conquista, para duas vagas de Técnico de Nível Médio/Assistência em Desenvolvimento e Produção de TV/Rádio, *campus* de Vitória da Conquista.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR os(as) candidatos(as) candidatos(as), aprovados(as) para as funções de Técnico de Nível Superior/Apresentação de Reportagem e Locução e Técnico de Nível Médio/ Assistência em Desenvolvimento e Produção de TV/Rádio, *campus* de Vitória da Conquista **(Anexo I)**, no Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda de Provas e Títulos, para provimento das funções de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior da Uesb, para apresentar, **no período de 17 de junho até às 17h do dia 18 de julho de 2025**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de admissão.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará, ao(à candidato(a), em desistência da vaga na função em que foi aprovado(a) e convocação de novo(a) candidato(a), observados a ordem de classificação, função/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

Art. 2º A documentação e resultados de exames médicos e laudo médico admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, para o *e-mail:* **admissao@uesb.edu.br**, devendo os(as) candidatos(as) convocados(as) anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais e Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, elencados no **Anexo II deste Edital**;

II. o segundo bloco deverá conter os documentos pessoais, elencados no **Anexo III deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VI deste Edital**).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo IV**), a Declaração de Bens (**Anexo V**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo VI**) deverão ser preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo V**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do(a) candidato(a), impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar os(as) candidatos(as) quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, ficam os(as) candidatos(as) cientes de que, sendo considerados aptos(as), quando da admissão, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação, exames e laudo médico admissional, a Coordenação de Cadastro da Gerência de Recursos Humanos da Uesb (Cocad/GRH), dará seguimento ao processo de admissão.

Parágrafo único. A admissão ficará condicionada, além do Laudo Médico Admissional, assinado e carimbado por médico do trabalho, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem

como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelos(as) candidatos(as).

Art. 5º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, os(as) candidatos(as) deverão contatar a Uesb, através do *e-mail*, admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 6º Os Anexos I a VI encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista - BA, 16 de junho de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR